

RESOLUÇÃO Nº046, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

(Revogada pela Resolução nº 63, de 09 de julho de 2024.)

Dispõe sobre a implantação de reajuste tarifário autorizado pelo Acórdão nº 50-2023, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 44 do Estatuto Social, considerando a autorização da ANTAQ para reajustamento linear da Tabela Tarifária, conforme consta do Acórdão nº 50-2023 (processo nº 50300.021277/2022-83), regulamentado pela Deliberação-DG nº 16/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar o reajuste tarifário de 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento) , aprovado pelo Acórdão nº 50-2023/ANTAQ, sobre os valores das atuais tarifas portuárias praticadas no âmbito do Porto Organizado de São Francisco do Sul, conforme definido nas Tabelas do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Os novos valores tarifários serão aplicados de acordo com a regra de aplicação de cada rubrica da Tabela, a partir da zero hora do dia 29 de março de 2023.

Parágrafo único. Para fins de faturamento, considerando-se o regime de transição entre a antiga e a nova tabela tarifária, será considerada a data de desatracação do navio.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Resolução nº 025/2022 e demais disposições em contrário.

Parágrafo único. A íntegra da presente Resolução deverá ser disponibilizada no site da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., devendo ser publicado extrato da norma no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

São Francisco do Sul/SC, 28 de março de 2023.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Lindomar de Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Pablo de Almeida da Fonseca
Diretor de Operações e Logística
(assinado digitalmente)

REVOGADA





Código para verificação: **ON39LF09**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PABLO ALMEIDA DA FONSECA** (CPF: 068.XXX.576-XX) em 28/03/2023 às 10:30:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:12:37 e válido até 26/02/2119 - 11:12:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LINDOMAR DE SOUZA DUTRA** (CPF: 888.XXX.379-XX) em 28/03/2023 às 10:31:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:51 e válido até 26/04/2119 - 17:07:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 28/03/2023 às 10:32:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzUwN18zNTÉyXzlwMjJfT04zOUxGMDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003507/2022** e o código **ON39LF09** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.